



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.473ª sessão da 1ª Câmara realizada em 16 de julho de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Dimitri Ricas Pettersen, Geraldo da Silva Datas, Juliana de Mesquita Penha e Paola Juracy Cabral Soares
Procuradora do Estado: Shirley Daniel de Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004799418-05 - Autuado: VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161199-67 (VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Paola Juracy Cabral Soares - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jorge Vinícius Salatino de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.317/26/1ª.

- PTA nº. 01.004799049-34 - Autuado: VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161198-86 (VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Paola Juracy Cabral Soares - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jorge Vinícius Salatino de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.318/26/1ª.

- PTA nº. 01.004798472-81 - Autuado: VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161196-22 (VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Paola Juracy Cabral Soares - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jorge Vinícius Salatino de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.319/26/1ª.

- PTA nº. 01.004798103-95 - Autuado: VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010161195-41 (VO DORA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - Procurador: JORGE VINICIUS SALATINO DE SOUZA/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Paola Juracy Cabral Soares - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Jorge Vinícius Salatino de Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Shirley Daniel de Carvalho.
ACÓRDÃO: 25.320/26/1ª.

- PTA nº. 01.003518506-41 - Autuado: TEC JET MAQUINAS E TINTAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157998-75 (TEC JET MAQUINAS E TINTAS LTDA - Procurador: CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para considerar na apuração do valor de diferencial de alíquota devido por antecipação a alíquota de 18% (dezoito por cento), prevista no art. 12, inciso I, alínea "d" e "d.1" da Lei nº 6.763/75, afastando-se, portanto, o art. 42, inciso I, alínea "f", do RICMS/02.
ACÓRDÃO: 25.321/26/1ª.

- PTA nº. 01.004323197-50 - Autuado: Mhib Casa de Carnes Ltda - Impugnação nº(s): 40.010160223-51 (Mhib Casa de Carnes Ltda) e 40.010160240-95 (Bruno Santana)

CARVALHO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.322/26/1ª.

- PTA nº. 01.004623783-98 - Autuado: LAGOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160445-41 (LAGOS INDUSTRIA QUIMICA LTDA) - Relatora: Paola Juracy Cabral Soares - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da intimação, apresente os Relatórios Anuais de Desempenho (IND) previsto na Cláusula Quatorze do Protocolo de Intenções de págs. 153/157. O prazo estabelecido para o cumprimento da presente deliberação, superior aos 10 (dez) dias previstos no art. 157 do RPTA, justifica-se pela complexidade na obtenção das informações e/ou documentos solicitados. Em seguida, vista à Fiscalização.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG